

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 019/1.996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE
BENEFICIENTE E LOJA MAÇÔNICA SILAS COSTA CAMARGO Nº 15.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 11 de abril de 1.996.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal